

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira - SP

FMAP

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

data base: 31/10/2024

data focal: 31/12/2024

Itapira
03/03/2024

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Conteúdo	4
2. Relatório Estatístico	4
2.1. População Estudada Plano Previdenciário	5
2.1.1. Servidores Ativos	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	9
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	9
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Plano Financeiro.....	11
2.2.1. Servidores Ativos	13
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	17
3.1.1. O Plano de Benefícios.....	17
3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria	18
3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....	19
3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:	19
3.1.5. Abono Anual (13 ^o salário):	19
3.1.6. Pensão por Morte:.....	20
3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....	20
3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	20
3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
3.2.1. Tábuas Biométricas.....	20
3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....	20
3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos	21
3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....	21
3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria	21
3.2.6. Composição do Grupo Familiar	21
3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....	22
3.3. Custeio Administrativo.....	22
3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....	22
3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo	22
3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo	22
3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo	23
3.5. Regimes Financeiros	23
3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa	23
3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....	23
3.5.3. Regime de Capitalização.....	23
3.5.4. Regime Financeiro Aplicado	24
3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
3.6.1. Anuidade Certa	24
3.6.2. Anuidade Simples.....	25
3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes	25
3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos	25
3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	26
3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	26
3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos	27
3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	27
3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	28
3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses	29
3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	29
3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores	29
3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez	29

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	30
3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial	30
3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais	30
3.16.1. Valor das Remunerações	30
3.16.2. Expectativa de Mortalidade	30
3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos.....	30
3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria	30
3.17. Parâmetros de Segregação de Massas.....	31
3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços	31
3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço	31
3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço.....	32
3.19. Glossário e Simbologias	33
3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	33
3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:	33
3.20.2. Premissas financeiro-atuariais	33
4. Avaliação Atuarial.....	34
4.1. Introdução.....	34
4.2. Resultados.....	34
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	34
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro.....	35
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário	37
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio	39
4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário.....	40
4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro.....	42
5. Anexos	45

1. Introdução

A **Avaliação Atuarial 2025** foi elaborada com a base de dados posicionada em **31 de outubro de 2024** e a data focal das projeções atuariais posicionada em **31 de dezembro de 2024**.

1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Itapira – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

1.2. Conteúdo

O município de Itapira possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira - FMAP**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Itapira existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2009** para os Servidores Ativos e **1º de janeiro de 2006** para segurados inativos. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à primeira data de corte estabelecida (01/01/2009), bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente à segunda data estabelecida (01/01/2006) até a data da publicação da Lei. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte (01/01/2009), bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à segunda data (01/01/2006).

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de

Pensionistas do plano previdenciário. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o plano financeiro.

2.1. População Estudada Plano Previdenciário

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.800	307	181	2.288

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	957	41,83%	40,84	2.464,62	2.358.645,89	31,32%	942
Ativos Especial	843	36,84%	41,54	4.256,72	3.588.410,93	47,66%	1.089
Ativos	1.800	78,67%	41,17	3.303,92	5.947.056,82	78,98%	2.031
Inativos	488	21,33%	71,21	3.243,43	1.582.795,13	21,02%	161
Aposentados	307	13,42%	75,08	3.503,33	1.075.522,34	14,28%	161
Pensionistas	181	7,91%	64,64	2.802,61	507.272,79	6,74%	0
Total	2.288	100,00%	47,57	3.291,02	7.529.851,95	100,00%	2.192

A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 2. Composição da População Estudada.



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.1.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Previdenciário**.

2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.800
Idade Média.....	41,17
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	62,20
Remuneração Média.....	3.303,92
Soma das remunerações	5.947.056,82

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **21,03 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

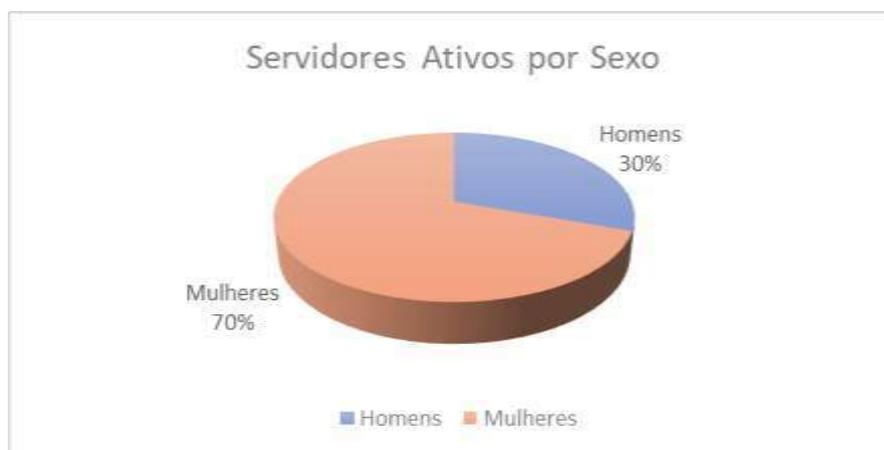
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	549	30,50%	1.251	69,50%	1.800
Média Tempo Anterior RGPS	2,33	35,02%	1,90	64,98%	2,12
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	2,33	35,02%	1,90	64,98%	2,12
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Prefeitura RPPS	4,53	25,96%	5,68	74,04%	5,11
Média Tempo Total	6,87	28,46%	7,57	71,54%	7,22
Salário Médio	3.203,44	-	3.348,02	-	3.303,92
Folha de Pagamento	1.758.688,84	29,57%	4.188.367,98	70,43%	5.947.056,82

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período

menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição. É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	34,01
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	33,28
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Aposentadorias Comuns - Masculino	65,58
Aposentadorias Comuns - Feminino	61,77
Magistério - Masculino	66,60
Magistério - Feminino	59,81
Saúde - Masculino	61,02
Saúde - Feminino	60,50

2.1.2. Servidores Aposentados

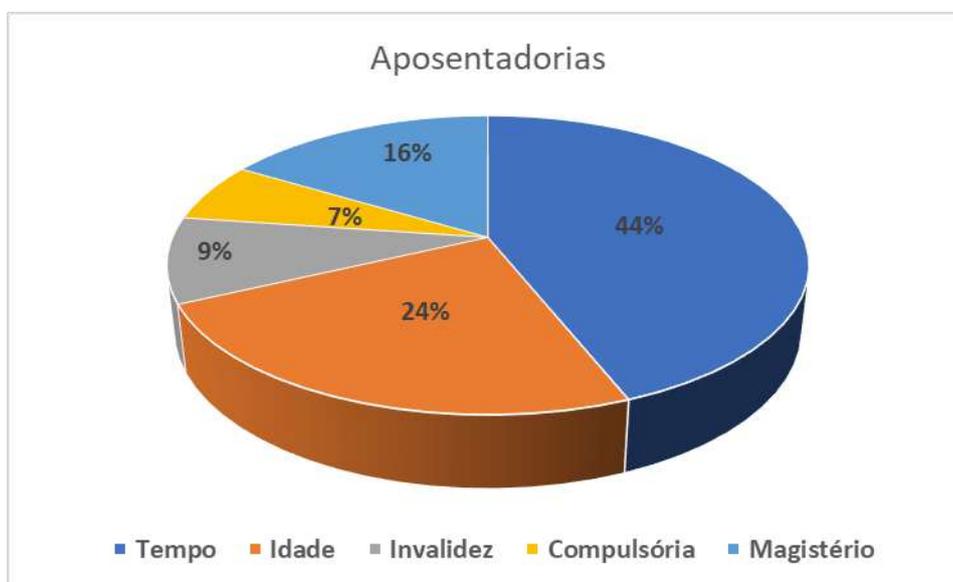
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
473.080,97	257.894,80	99.534,09	69.386,79	175.625,69

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada a benefícios por tempo, seguido da aposentadoria por idade, aposentadorias do Magistério, por invalidez e finalmente, com o menor volume de custo, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 374.539,11	R\$473.080,97	26,31%
Idade	R\$ 190.404,97	R\$257.894,80	35,45%
Invalidez	R\$ 95.760,38	R\$99.534,09	3,94%
Compulsória	R\$ 53.039,14	R\$69.386,79	30,82%
Magistério	R\$ 0,00	R\$175.625,69	-

É possível observar considerável crescimento no montante de benefícios de aposentadoria no exercício anterior.

2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os

números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

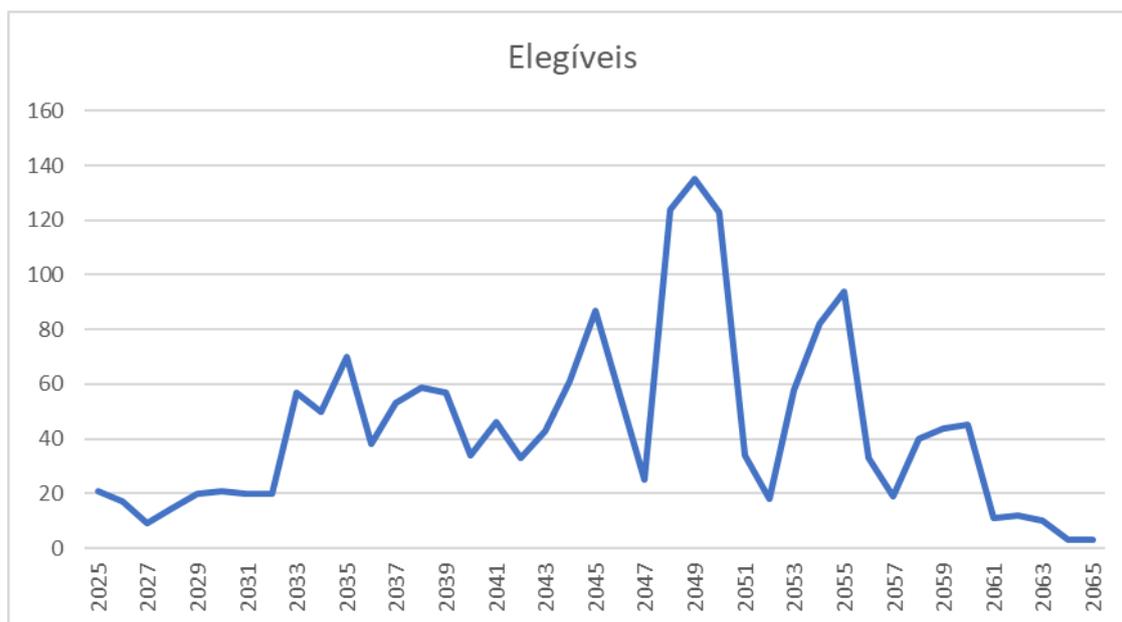
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	21	57.708,15
2026	17	44.849,22
2027	9	25.689,42
2028	15	37.647,41
2029	20	56.226,81
2030	21	55.569,35
2031	20	61.376,66
2032	20	52.731,32
2033	57	136.814,02
2034	50	119.305,50
2035	70	157.731,00
2036	38	119.869,24
2037	53	223.628,06
2038	59	226.786,48

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2039	57	202.340,22
2040	34	115.592,05
2041	46	209.693,76
2042	33	120.501,15
2043	43	180.617,35
2044	61	266.752,35
2045	87	370.418,54
2046	56	185.945,87
2047	25	71.891,43
2048	124	422.960,06
2049	135	435.707,52
2050	123	398.493,97
2051	34	85.673,55
2052	18	51.532,42

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2053	58	141.650,48
2054	82	193.013,80
2055	94	218.891,60
2056	33	79.332,69
2057	19	40.223,39
2058	40	119.193,65
2059	44	101.544,18
2060	45	135.151,27
2061	11	21.565,21
2062	12	27.777,71
2063	10	20.005,90
2064	3	5.079,05
2065	3	5.180,36

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um comportamento crescente ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo, após **25 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2065**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	307
Idade Média	75,08
Provento Médio	3.503,33
Soma dos Proventos	1.075.522,34

2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	181
Idade Média	64,64
Pensão Média	2.802,61
Soma das Pensões	507.272,79

2.2. População Estudada do Plano Financeiro

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de outubro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
768	620	99	1.487

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.



A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	396	26,63%	53,18	3.747,42	1.483.976,43	17,67%	385
Ativos Especial	372	25,02%	50,29	6.895,00	2.564.938,65	30,54%	514
Ativos	768	51,65%	51,78	5.272,02	4.048.915,08	48,20%	899
Inativos	719	48,35%	60,41	6.051,30	4.350.887,07	51,80%	446
Aposentados	620	41,69%	61,80	6.422,47	3.981.930,77	47,41%	446
Pensionistas	99	6,66%	51,69	3.726,83	368.956,30	4,39%	0
Total	1.487	100,00%	55,95	5.648,82	8.399.802,15	100,00%	1.345

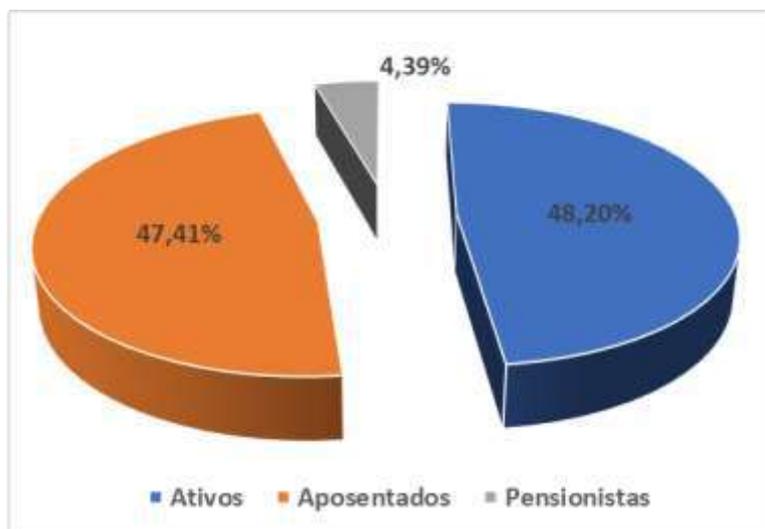
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

Figura 10. Composição da População Estudada.



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.



2.2.1. Servidores Ativos

Apresenta-se a seguir as características da massa de servidores ativos vinculados ao **Plano Financeiro**.

2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	768
Idade Média.....	51,78
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	57,71
Remuneração Média.....	5.272,02
Soma das remunerações	4.048.915,08

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **5,93 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos

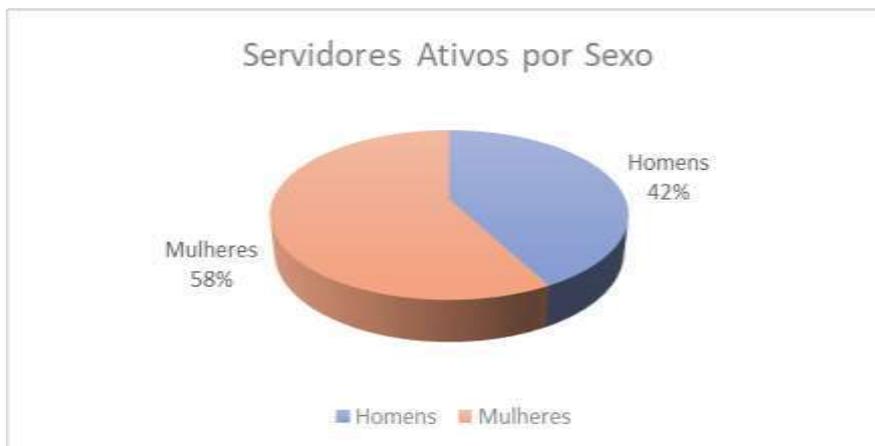
Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	324	42,19%	444	57,81%	768
Média Tempo Anterior RGPS	4,42	62,83%	1,91	37,17%	3,17
Média Tempo Anterior RPPS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Média Tempo Anterior	4,42	62,83%	1,91	37,17%	3,17
Média Tempo Prefeitura RGPS	0,26	80,77%	0,04	19,23%	0,15
Média Tempo Prefeitura RPPS	23,33	44,21%	21,48	55,79%	22,41
Média Tempo Total	28,01	46,58%	23,43	53,42%	25,72
Salário Médio	5.469,72	-	5.127,76	-	5.272,02
Folha de Pagamento	1.772.189,44	43,77%	2.276.725,64	56,23%	4.048.915,08

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25,56
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25,53
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Aposentadorias Comuns - Masculino	61,56
Aposentadorias Comuns - Feminino	57,80
Magistério - Masculino	55,25
Magistério - Feminino	53,79
Saúde - Masculino	56,74
Saúde - Feminino	52,42

2.2.2. Servidores Aposentados

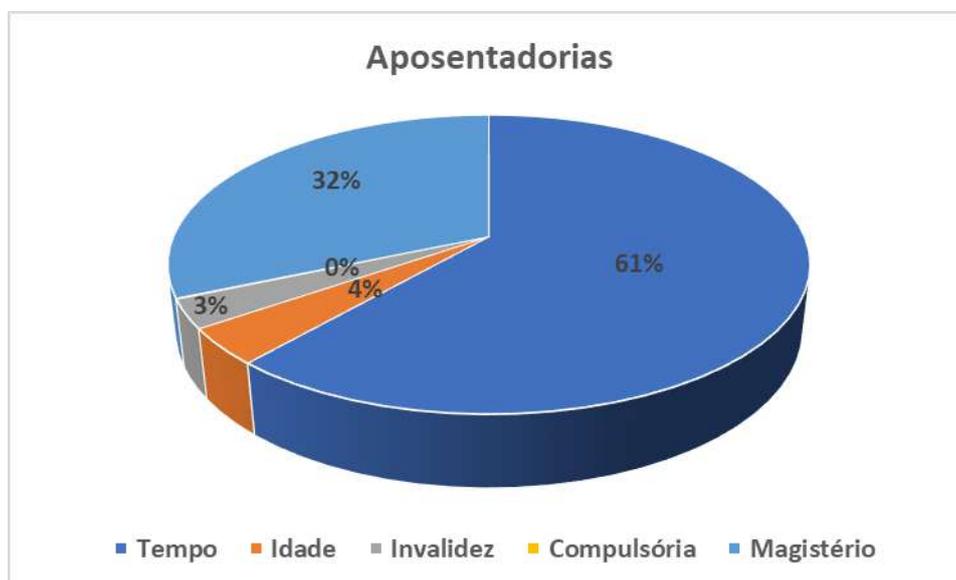
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
2.439.297,18	155.729,24	123.320,79	3.565,56	1.250.365,72

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada a benefícios por tempo, seguido das aposentadorias do Magistério, por idade, por invalidez e finalmente a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria



A tabela abaixo apresenta a evolução dos valores de aposentadoria no último exercício.

Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período

	2024	2025	Aumento
Tempo	R\$ 3.692.262,39	R\$2.439.297,18	-33,93%
Idade	R\$ 198.939,45	R\$155.729,24	-21,72%
Invalidez	R\$ 130.076,01	R\$123.320,79	-5,19%
Compulsória	R\$ 18.130,42	R\$3.565,56	-80,33%
Magistério	R\$ 70.329,56	R\$1.250.365,72	1677,87%

É possível concluir que benefícios marcados como aposentadoria por tempo no exercício de 2024 foram revisados para benefícios de aposentadoria do Magistério.

2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo

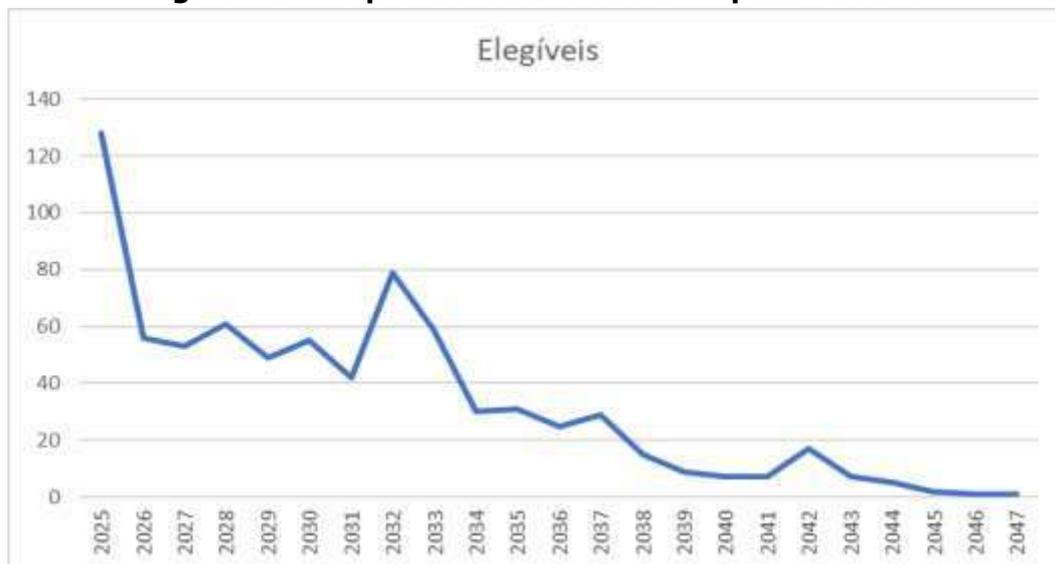
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2025	128	723.223,86
2026	56	325.774,49
2027	53	289.803,43
2028	61	365.423,96
2029	49	294.397,85
2030	55	257.071,75
2031	42	230.249,40
2032	79	431.475,80

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2033	59	338.592,19
2034	30	132.523,00
2035	31	160.887,74
2036	25	80.112,05
2037	29	89.949,69
2038	15	54.622,27
2039	9	46.091,97
2040	7	35.905,24

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2041	7	24.744,04
2042	17	66.296,69
2043	7	30.082,26
2044	5	23.461,33
2045	2	6.945,29
2046	1	2.002,20
2047	1	10.987,09

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria



O gráfico apresenta um volume grande de aposentadorias no primeiro ano, representando os servidores eminentes e atinge o seu pico máximo após **7 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2047**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados	620
Idade Média	61,80
Provento Médio	6.422,47
Soma dos Proventos	3.981.930,77

2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas	99
Idade Média	51,69
Pensão Média	3.726,83
Soma das Pensões	368.956,30

3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

3.1. Condições de Elegibilidade

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

3.1.1. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);

- Abono anual.

A seguir apresentam-se os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

1º - REGRA - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

2º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

3º - REGRA - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

4º - REGRA - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

5º - REGRA - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

6º - REGRA – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

7º - REGRA – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

8º - REGRA - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade.

3.1.3. Aposentadoria por Idade:

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos.

3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente).

3.1.5. Abono Anual (13º salário):

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido.

3.1.6. Pensão por Morte:

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	i_x	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	q_x	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	q_x^i	IBGE (separada por sexo)

3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

S_x = salário corrente na idade x;

S_y = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foi considerado 1 ano de tempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

3.3. Custeio Administrativo

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{FA} = \text{DAp} - \text{DAe}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;
DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

3.5. Regimes Financeiros

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

3.5.3. Regime de Capitalização

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria

por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeira reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de n anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima, v corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa_real_anual_de_juros})^{-1}$$

3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade x .

$$\ddot{a}_{e_x | i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade x , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade x . Em nosso estudo estes valores serão denotados por Hx .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade x , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a $x+t$ anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos $x+t$ anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{n|i} \times FC$$

O valor x é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que tf indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade x que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e FC é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATS RV CAP, $y=x+tf$ é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade x tenha sobrevivido à idade de aposentadoria (y) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade $y+t$ (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento.

(terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde x corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde ${}_{r-x}E_x^{aa}$ é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria r até a data presente x .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

Sendo:

$x - e =$ *Tempo de Serviço Acumulado*

$r - e =$ *Tempo de Serviço Total*

$x =$ *Idade na data da avaliação*

$e =$ *Idade de ingresso no RPPS / Ente*

$r =$ *Idade na data da aposentadoria*

3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Nota-se que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;

- Os segurados que deixam a atividade no Plano Financeiro são considerados para a reposição no Plano Previdenciário;

- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;

- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;

- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de 2025;

- 1 Geração Futura apenas considerada.

3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

3.14.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

3.14.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{xf}|n} + {}_n/a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

3.16.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

3.17. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Itapira existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o plano previdenciário e o plano financeiro. A segregação de massas, seguindo parâmetros estabelecidos pela **Portaria MTP nº 1.467/2022**, teve sua data de corte definida em **1º de janeiro de 2009** para os Servidores Ativos e **1º de janeiro de 2006** para segurados inativos. Constituem o plano financeiro todos os servidores ativos que ingressaram no sistema anteriormente à primeira data de corte estabelecida (01/01/2009), bem como os inativos e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente à segunda data estabelecida (01/01/2006) até a data da publicação da **Lei Complementar Municipal nº 5.684/18**. O plano Previdenciário é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir da data de corte (01/01/2009), bem como os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente à segunda data (01/01/2006). Não há transferência de segurados entre as massas.

3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

i_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se invalidar antes de atingir a idade $x+1$

q_x - probabilidade de um indivíduo de idade x vir a falecer antes de atingir a idade $x+1$

q_{xq}^1 - probabilidade de um inválido de idade x vir a falecer antes de completar $x+1$ anos.

l_x - número de sobreviventes que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

l_x^{aa} - número de sobreviventes que atingiram a idade x ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

l_x^1 - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade x em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

W_x - probabilidade de um indivíduo de idade x se desligar do plano antes de atingir a idade $x+1$

p_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades x e $x+1$

q_x^{aa} - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades x e $x+1$

p_x^{ai} - probabilidade de um servidor ativo de idade x vir a se invalidar antes de atingir a idade $x+1$ e sobreviver até $x+1$

q_x^{ai} - probabilidade de um ativo de idade x se invalidar e falecer antes de atingir a idade $x+1$

3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de $q_x, i_x, w_x q_x^1$ são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de l^x foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade q^x .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade x é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade x é dado pelo número de sobreviventes de idade x (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade x .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade x é dado pelo somatório do número de inválidos de idade $x-1$ que sobreviveram à idade x , com o número de indivíduos ativos de idade $x-1$ que se invalidaram antes de atingir a idade x .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade $x+1$ e o número de ativos válidos com idade x :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade $x+1$ é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade x sobreviver até atingir a idade $x+1$, com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade x se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

3.19. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAP = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

e_x é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

\ddot{a}_x = anuidade do servidor;

\ddot{a}_{xy} = anuidade vidas conjuntas;

3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n.º 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n.º 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n.º 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n.º 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n.º 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n.º 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n.º 1.467/2022;

3.20.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,31%** aa. (máximo legalmente permitido);

- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
 - Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;
 - Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
 - Compensação Previdenciária em **5%**;
 - Tempo de serviço anterior real;
 - Proventos de aposentadoria e pensão;
 - Pagamento de 13 proventos anuais;
 - Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
 - Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
 - Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **1%**.

4. Avaliação Atuarial

Com a base de dados dos segurados e a Nota Técnica Atuarial, foi realizada a Avaliação Atuarial apresentada a seguir.

4.1. Introdução

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

4.2. Resultados

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

4.2.1. O Sistema Previdenciário

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e

manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Plano Financeiro, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Financeiro

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **21%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além do **1%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **35%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além do **1%** referente às despesas administrativas.

4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **35%** da contribuição total.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Financeiro	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	4.268.778,09
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Exterior	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	10.797.777,16
Total do Ativo do Plano Financeiro	15.066.555,25

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 11. O Plano de Custeio Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	15.066.555,25
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	287.087.186,24
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	132.478.834,19
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	419.566.020,43
Contribuição Patronal	50.890.746,82
Contribuição Servidor (Ativos)	40.192.211,91
Contribuição Servidor (Aposentados)	17.364.868,92

Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.182.197,59
Valor Atual da Contribuição Futura	109.630.025,24
Receita Comprev a Conceder	25.810.219,17
Receita Comprev Concedidos	36.516.752,39
Receita Comprev Total	62.326.971,56
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	171.956.996,80
Benefícios Futuros a Conceder Programada	251.182.591,20
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	170.015.730,09
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	83.700.405,01
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	12.340.041,89
Benefícios Futuros a Conceder	517.238.768,19
Benefícios Futuros Concedidos Programada	410.400.107,04
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	224.526.445,22
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	1.603.653,26
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	20.406.681,40
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	74.862.185,84
Benefícios Futuros Concedidos	731.799.072,76
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.249.037.840,95
Resultado Atuarial	(1.062.014.288,89)
Despesas Administrativas	2.423.365,13
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	113.297.322,47
Índice de Cobertura %	1,40
Custo Normal %	279,25
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Plano Financeiro, bem como os do Plano Previdenciário se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Plano Previdenciário

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Plano Financeiro, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **21%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além do **1%** referente às despesas administrativas.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	5,69
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19
Base de Incidência das Contribuições	Folha de Remuneração dos Ativos

Totalizando assim os **35%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além do **1%** referente às despesas administrativas.

4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	2,02
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,79
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,19

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	18,31
Aposentadoria Especial do Magistério	8,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	5,69

Representando assim **32%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição dos Ativos Garantidores existentes se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Plano Previdenciário	Valores (em R\$)
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	97.141.426,97
Aplicações em Segmento de Renda Variável	43.456.271,33
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Segmento Exterior	15.027.668,63
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	4.477.602,30
Total do Ativo do Plano Previdenciário	160.102.969,23

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Plano Previdenciário

Ativos Garantidores do Plano	160.102.969,23
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.565.775.956,90
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	17.630.556,32
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.583.406.513,22
Contribuição Patronal	280.804.490,67

Contribuição Servidor (Ativos)	219.208.531,55
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.990.600,66
Contribuição Servidor (Pensionistas)	477.679,44
Valor Atual da Contribuição Futura	502.481.302,32
Receita Compre v a Conceder	16.039.798,50
Receita Compre v Concedidos	9.506.878,59
Receita Compre v Total	25.546.677,09
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	528.027.979,41
Benefícios Futuros a Conceder Programada	224.588.626,24
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	122.635.784,09
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	62.373.157,92
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.579.740,06
Benefícios Futuros a Conceder	415.177.308,31
Benefícios Futuros Concedidos Programada	86.763.651,70
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	23.043.160,26
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	11.664.269,77
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	71.004.004,44
Benefícios Futuros Concedidos	192.475.086,17
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	607.652.394,48
Resultado Atuarial	80.478.554,17
Despesas Administrativas	15.600.427,55
Despesas RCC	46.800.933,71
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	7.697.713,98
Índice de Cobertura %	201,07
Custo Normal %	26,65
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 80.478.554,17**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 15.600.427,55**, já subtraídas da alíquota patronal. Os resultados separados entre Geração Atual e Geração Futura estão apresentados nos **ANEXOS Ia, Ib e Ic**.

4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **1%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **21%** para a parte patronal, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **1%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Itapira**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

4.3. Parecer Atuarial Plano Previdenciário

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2024** do **Município de Itapira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itapira possui um sistema de cadastro atualizado mensalmente (no mês do aniversário do segurado) no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, com averbação dos períodos de contribuição de vínculos anteriores (através de apresentação do CNIS ou Carteira de Trabalho) e atualizações periódicas sempre que ocorre um fato civil com reflexo previdenciário (casamento, união estável, divórcio, nascimento de filhos, maioridade previdenciária dos filhos, etc.) apresentando, assim, uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	957	41,83%	40,84	2.464,62	2.358.645,89	31,32%	942
Ativos Especial	843	36,84%	41,54	4.256,72	3.588.410,93	47,66%	1.089
Ativos	1.800	78,67%	41,17	3.303,92	5.947.056,82	78,98%	2.031
Inativos	488	21,33%	71,21	3.243,43	1.582.795,13	21,02%	161
Aposentados	307	13,42%	75,08	3.503,33	1.075.522,34	14,28%	161
Pensionistas	181	7,91%	64,64	2.802,61	507.272,79	6,74%	0
Total	2.288	100,00%	47,57	3.291,02	7.529.851,95	100,00%	2.192

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **21%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 160.102.969,23**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 80.478.554,17**. As despesas administrativas representam **1%** além dos **21%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 15.600.427,55**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma

correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2023	2024	2024
Ativo	112.709.131,36	143.871.878,08	160.102.969,23
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado Atuarial	2.590.055,00	63.132.577,71	80.478.554,17
Índice de Cobertura	102,35	178,19	201,07
Número de Servidores	1.262	1.625	1.800
Despesa com Servidores	3.902.359,26	5.143.542,21	5.947.056,82
Número de Aposentados	235	230	307
Despesa com Aposentados	703.384,89	713.743,60	1.075.522,34
Número de Pensionistas	148	150	181
Despesa com Pensionistas	350.970,56	405.593,98	507.272,79

Observa-se aumento significativo no superávit atuarial do sistema, decorrente principalmente do uso da premissa da Geração Futura, permitida pela Portaria MPS nº 3.811/2024, que possibilitou considerar uma porcentagem dos futuros admitidos no sistema previdenciário, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial, apresentada na seção 3 deste relatório.

Crescimento Salarial			
2022/2021	2023/2022	2024/2023	Média
12,78	0,88	0,90	4,85%

Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	10,03
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	6,38
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira**.

4.4. Parecer Atuarial Plano Financeiro

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de outubro de 2024** do **Município de Itapira** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e n.º 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Itapira possui um sistema de cadastro atualizado semestralmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	396	26,63%	53,18	3.747,42	1.483.976,43	17,67%	385
Ativos Especial	372	25,02%	50,29	6.895,00	2.564.938,65	30,54%	514
Ativos	768	51,65%	51,78	5.272,02	4.048.915,08	48,20%	899
Inativos	719	48,35%	60,41	6.051,30	4.350.887,07	51,80%	446
Aposentados	620	41,69%	61,80	6.422,47	3.981.930,77	47,41%	446
Pensionistas	99	6,66%	51,69	3.726,83	368.956,30	4,39%	0
Total	1.487	100,00%	55,95	5.648,82	8.399.802,15	100,00%	1.345

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **21%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 15.066.555,25**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 1.062.014.288,89**. As despesas administrativas representam **1%** além dos **21%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 2.423.365,13**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Plano Financeiro.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma

eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo	37.042.846,93	34.785.565,23	15.066.555,25
Alíquota Praticada	36%	36%	36%
Resultado Atuarial	(724.873.221,82)	(892.824.998,31)	(1.062.014.288,89)
Índice de Cobertura	4,86	3,75	1,22
Número de Servidores	1.004	941	768
Despesa com Servidores	3.887.104,10	4.212.188,79	4.048.915,08
Número de Aposentados	547	596	620
Despesa com Aposentados	2.688.993,68	3.343.916,28	3.981.930,77
Número de Pensionistas	106	105	99
Despesa com Pensionistas	299.957,26	337.745,47	368.956,30

O aumento no déficit atuarial do Plano se deu pelo crescimento vegetativo esperado, que tem o valor ajustado pelo índice de inflação somado à taxa de juros parâmetro utilizada na avaliação atuarial.

Crescimento Salarial			
2022/2021	2023/2022	2024/2023	Média
12,78	0,88	0,90	4,85%

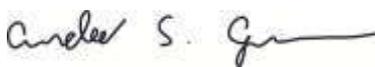
Apesar do elevado valor do crescimento salarial encontrado no exercício de 2022, entende-se que ainda não há materialidade suficiente para alterar a média utilizada ao longo dos 75 anos da avaliação atuarial, desta forma o crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi definido através da alíquota limite permitida, que corresponde a **1%** ao ano. Para a taxa real de crescimento dos benefícios do plano foi usada a taxa de **0%**.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará **o Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões do Município de Itapira**.

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**
MIBA: **2372**
CPF: **313.458.998-23**
Correio eletrônico: **andregrau@gmail.com**
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: 

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

- Representante Legal do RPPS

Nome: **Henrique Mariano Bortolotto**
Cargo: **Gestor**
CPF: **070.518.446-36**
Correio eletrônico: **fmap@itapira.sp.gov.br**
Telefone: **(019) 38433310**

Assinatura: _____



5. Anexos



Anexo Ia

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapira – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Atual

Ativos Garantidores do Plano	160.102.969,23
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	971.745.030,32
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	17.630.556,32
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	989.375.586,64
Contribuição Patronal	173.879.261,95
Contribuição Servidor (Ativos)	136.044.343,28
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.990.600,66
Contribuição Servidor (Pensionistas)	477.679,44
Valor Atual da Contribuição Futura	312.391.885,33
Receita Comprev a Conceder	16.039.798,50
Receita Comprev Concedidos	9.506.878,59
Receita Comprev Total	25.546.677,09
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	337.938.562,42
Benefícios Futuros a Conceder Programada	170.606.471,72
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	93.705.240,35
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	51.546.861,67
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.579.740,06
Benefícios Futuros a Conceder	321.438.313,80
Benefícios Futuros Concedidos Programada	86.763.651,70
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	23.043.160,26
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	11.664.269,77
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	69.047.547,46
Benefícios Futuros Concedidos	190.518.629,19
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	511.956.942,99
Resultado Atuarial	(13.915.411,33)
Despesas Administrativas	9.659.946,04
Despesas RCC	28.979.899,54
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	7.697.713,98
Índice de Cobertura %	92,00
Custo Normal %	32,98
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ib

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapira – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Geração Futura

Ativos Garantidores do Plano	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	594.030.926,57
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	0,00
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	594.030.926,57
Contribuição Patronal	106.925.228,73
Contribuição Servidor (Ativos)	83.164.188,27
Contribuição Servidor (Aposentados)	0,00
Contribuição Servidor (Pensionistas)	0,00
Valor Atual da Contribuição Futura	190.089.417,00
Receita Comprev a Conceder	0,00
Receita Comprev Concedidos	0,00
Receita Comprev Total	0,00
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	190.089.417,00
Benefícios Futuros a Conceder Programada	53.982.154,52
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	28.930.543,74
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	10.826.296,25
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	0,00
Benefícios Futuros a Conceder	93.738.994,51
Benefícios Futuros Concedidos Programada	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	1.956.456,99
Benefícios Futuros Concedidos	1.956.456,99
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	95.695.451,50
Resultado Atuarial	94.393.965,50
Despesas Administrativas	5.940.481,51
Despesas RCC	17.821.034,17
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	0,00
Índice de Cobertura %	0,00
Custo Normal %	16,11
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo Ic

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapira – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário – Gerações Consolidadas

Ativos Garantidores do Plano	160.102.969,23
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	1.565.775.956,90
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	17.630.556,32
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	1.583.406.513,22
Contribuição Patronal	280.804.490,67
Contribuição Servidor (Ativos)	219.208.531,55
Contribuição Servidor (Aposentados)	1.990.600,66
Contribuição Servidor (Pensionistas)	477.679,44
Valor Atual da Contribuição Futura	502.481.302,32
Receita Comprev a Conceder	16.039.798,50
Receita Comprev Concedidos	9.506.878,59
Receita Comprev Total	25.546.677,09
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	528.027.979,41
Benefícios Futuros a Conceder Programada	224.588.626,24
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	122.635.784,09
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	62.373.157,92
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	5.579.740,06
Benefícios Futuros a Conceder	415.177.308,31
Benefícios Futuros Concedidos Programada	86.763.651,70
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	23.043.160,26
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	11.664.269,77
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	71.004.004,44
Benefícios Futuros Concedidos	192.475.086,17
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	607.652.394,48
Resultado Atuarial	80.478.554,17
Despesas Administrativas	15.600.427,55
Despesas RCC	46.800.933,71
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	7.697.713,98
Índice de Cobertura %	201,07
Custo Normal %	26,65
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapira - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Previdenciário

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2025	16.650.570,43	11.847.309,64	22.817.404,58	165.783.444,72
2026	16.081.045,20	11.440.811,21	22.074.298,09	171.231.003,03
2027	15.571.497,28	11.072.697,85	21.357.285,62	176.517.912,54
2028	15.106.228,25	10.724.201,27	20.518.317,08	181.830.024,97
2029	14.699.206,45	10.413.856,54	19.666.591,09	187.276.496,87
2030	14.250.097,34	10.094.109,30	19.101.505,33	192.519.198,18
2031	13.788.488,87	9.757.748,10	18.466.864,40	197.598.570,75
2032	13.367.545,21	9.412.206,39	17.423.373,33	202.954.949,02
2033	13.007.955,38	9.134.026,13	16.670.860,75	208.426.069,78
2034	12.607.516,85	8.842.944,13	16.128.853,15	213.747.677,62
2035	12.111.530,73	8.471.205,00	15.413.538,11	218.916.875,24
2036	11.628.496,73	8.103.063,25	14.561.044,40	224.087.390,82
2037	11.054.954,39	7.699.746,97	14.039.137,23	228.802.954,95
2038	10.468.676,59	7.306.162,00	13.750.787,16	232.827.006,37
2039	9.946.331,78	6.946.212,57	13.355.835,94	236.363.714,78
2040	9.460.173,85	6.594.873,55	12.656.575,37	239.762.186,80
2041	8.948.434,35	6.256.107,24	12.323.336,47	242.643.391,93
2042	8.488.645,15	5.962.719,90	12.229.733,09	244.865.023,88
2043	8.078.157,19	5.689.694,53	11.933.057,50	246.699.818,10
2044	7.644.650,73	5.428.258,35	11.993.946,95	247.778.780,23
2045	7.146.221,36	5.158.693,43	12.522.778,67	247.560.916,34
2046	6.627.480,28	4.878.010,04	13.129.427,62	245.936.979,05
2047	6.298.047,76	4.647.684,21	12.727.792,53	244.154.918,48
2048	5.961.800,79	4.432.322,03	12.697.223,39	241.851.817,91
2049	5.495.564,91	4.178.667,94	13.556.510,11	237.969.540,65
2050	5.099.957,77	3.949.622,01	14.055.512,86	232.963.607,57
2051	4.776.988,22	3.736.134,47	13.971.639,08	227.505.091,18
2052	4.531.259,38	3.537.748,16	13.309.421,90	222.264.676,82
2053	4.301.061,45	3.357.805,55	12.758.219,32	217.165.324,50
2054	4.043.171,78	3.175.277,87	12.561.319,65	211.822.454,50
2055	3.808.428,97	3.003.313,24	12.251.254,71	206.382.942,00
2056	3.570.229,82	2.821.671,07	11.860.710,33	200.914.132,56
2057	3.354.967,07	2.645.840,12	11.275.136,54	195.639.803,21
2058	3.158.744,13	2.481.441,62	10.707.265,58	190.572.723,38
2059	2.931.592,67	2.313.729,78	10.431.882,05	185.386.163,77
2060	2.697.467,62	2.143.588,87	10.233.358,31	179.993.861,95
2061	2.499.351,08	1.977.473,63	9.689.592,61	174.781.094,05
2062	2.333.704,05	1.833.311,64	9.055.499,09	169.892.610,65
2063	2.161.759,63	1.690.927,25	8.547.364,59	165.197.932,94
2064	1.984.244,03	1.542.001,04	8.037.383,86	160.686.794,15
2065	1.814.332,59	1.396.131,29	7.468.220,62	156.429.037,41
2066	1.662.050,84	1.267.275,69	6.982.352,72	152.376.011,23

2067	1.513.032,96	1.142.949,70	6.547.529,27	148.484.464,62
2068	1.387.713,02	1.036.739,78	6.095.023,44	144.813.893,98
2069	1.258.701,74	930.293,65	5.688.530,84	141.314.358,53
2070	1.130.061,51	827.635,68	5.369.683,08	137.902.372,65
2071	1.018.834,94	736.303,18	5.033.277,04	134.624.233,72
2072	921.561,65	656.552,20	4.705.763,58	131.496.584,00
2073	851.738,32	599.100,94	4.380.046,06	128.567.377,19
2074	770.854,89	535.754,26	4.125.959,58	125.748.026,76
2075	673.975,33	464.857,32	3.982.762,06	122.904.097,36
2076	587.926,16	402.098,27	3.827.157,40	120.066.964,39
2077	526.197,22	355.224,98	3.604.527,49	117.343.859,10
2078	489.165,48	325.821,23	3.355.955,32	114.802.890,49
2079	447.053,55	294.227,23	3.135.431,52	112.408.739,74
2080	387.948,58	253.500,20	3.021.559,72	110.028.628,79
2081	329.598,48	213.919,21	2.918.015,07	107.654.131,41
2082	280.163,91	180.609,12	2.786.256,56	105.328.647,87
2083	253.810,40	162.756,83	2.605.557,08	103.139.658,03
2084	227.630,24	145.534,43	2.420.976,51	101.091.846,19
2085	173.724,68	110.873,25	2.364.720,81	99.011.723,32
2086	129.263,40	82.307,47	2.281.376,14	96.941.918,05
2087	102.607,14	65.294,71	2.163.017,10	94.946.802,81
2088	91.295,16	58.096,57	1.999.491,13	93.096.703,41
2089	82.662,94	52.603,15	1.830.858,15	91.401.111,36
2090	75.451,70	48.015,08	1.649.184,17	89.875.393,96
2091	67.359,13	42.865,26	1.499.230,76	88.486.387,58
2092	56.158,51	35.737,19	1.377.659,49	87.200.623,79
2093	50.021,91	31.832,22	1.255.073,08	86.027.404,85
2094	43.194,53	27.487,32	1.136.842,93	84.961.243,76
2095	27.825,27	17.706,94	1.059.091,68	83.947.684,29
2096	14.741,75	9.381,06	987.061,65	82.984.745,45
2097	8.655,39	5.507,99	914.779,52	82.084.129,31
2098	5.590,52	3.557,59	844.818,52	81.248.458,90
2099	2.702,57	1.719,83	774.327,13	80.478.554,17

Anexo III

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Previdenciário

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	180.499.927,48	192.475.086,17	0,00	1.990.600,66	477.679,44	9.506.878,59
1	179.106.017,07	190.986.496,29	0,00	1.974.468,64	473.412,64	9.432.597,94
2	177.712.106,66	189.497.906,41	0,00	1.958.336,62	469.145,84	9.358.317,29
3	176.318.196,25	188.009.316,53	0,00	1.942.204,60	464.879,04	9.284.036,64
4	174.924.285,84	186.520.726,65	0,00	1.926.072,58	460.612,24	9.209.755,99
5	173.530.375,43	185.032.136,77	0,00	1.909.940,56	456.345,44	9.135.475,34
6	172.136.465,02	183.543.546,89	0,00	1.893.808,54	452.078,64	9.061.194,69
7	170.742.554,61	182.054.957,01	0,00	1.877.676,52	447.811,84	8.986.914,04
8	169.348.644,20	180.566.367,13	0,00	1.861.544,50	443.545,04	8.912.633,39
9	167.954.733,79	179.077.777,25	0,00	1.845.412,48	439.278,24	8.838.352,74
10	166.560.823,38	177.589.187,37	0,00	1.829.280,46	435.011,44	8.764.072,09
11	165.166.912,97	176.100.597,49	0,00	1.813.148,44	430.744,64	8.689.791,44
12	162.409.979,27	173.157.210,03	0,00	1.782.103,36	422.211,03	8.542.916,37

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
0	-100.875.512,41	461.978.242,02	327.605.424,38	219.208.531,55	16.039.798,50	0,00
1	-98.986.899,10	462.007.975,29	326.560.639,37	218.395.920,20	16.038.314,82	0,00
2	-97.098.285,79	462.037.708,56	325.515.854,36	217.583.308,85	16.036.831,14	0,00
3	-95.207.898,26	462.067.441,83	324.470.071,35	216.769.921,28	16.035.347,46	0,00
4	-93.316.327,91	462.097.175,10	323.423.623,01	215.956.016,22	16.033.863,78	0,00
5	-91.423.381,54	462.126.908,37	322.376.400,66	215.141.509,15	16.032.380,10	0,00
6	-89.526.977,46	462.161.349,29	321.330.013,54	214.327.651,71	16.030.661,50	0,00
7	-87.628.141,91	462.195.790,21	320.282.258,72	213.512.730,50	16.028.942,90	0,00
8	-85.721.315,64	462.233.047,90	319.231.672,61	212.695.607,18	16.027.083,75	0,00
9	-83.812.058,73	462.276.652,43	318.183.467,52	211.880.335,76	16.024.907,88	0,00
10	-81.896.310,26	462.321.597,77	317.132.402,78	211.062.840,15	16.022.665,10	0,00
11	-79.981.344,81	462.367.883,92	316.082.570,33	210.246.302,98	16.020.355,42	0,00
12	-76.160.801,25	462.450.385,66	313.982.238,59	208.612.709,76	16.016.238,56	0,00



Anexo IV

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Previdenciário (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
1475	15/08/1963	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	04/02/2009	29/05/2024
1501	12/09/1952	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	14/04/2009	19/04/2017
1520	08/11/1960	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	04/03/2010	04/03/2021
1558	12/03/1951	Ativo	AS II - ZELADOR	01/10/2010	01/10/2021
1562	09/07/1959	Ativo	AS X - MOTORISTA DE AMBULANCIA	04/10/2010	04/10/2021
1656	17/08/1964	Ativo	AS V - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/06/2011	18/08/2025
1681	14/04/1965	Ativo	AS V - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/06/2011	06/07/2025
1689	26/05/1961	Ativo	AS V - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	22/06/2011	22/06/2022
1700	27/05/1957	Ativo	AS V - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/07/2011	07/07/2022
1707	06/08/1967	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	14/07/2011	24/01/2025
1728	25/12/1957	Ativo	AA VI - TECNICO DE ENFERMAGEM	13/10/2011	13/10/2022
1735	04/07/1957	Ativo	AS II - BRACAL	07/11/2011	07/11/2022
1766	16/11/1965	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	09/02/2012	15/05/2025
1806	04/03/1965	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/2012	05/09/2025
1836	08/10/1960	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01/02/2013	31/01/2024
1853	12/08/1969	Ativo	AA VI - TECNICO DE ENFERMAGEM	01/11/2011	13/08/2025
1917	03/11/1956	Ativo	AA VI - TECNICO DE ENFERMAGEM	04/11/2013	04/11/2024
1926	05/05/1955	Ativo	GP IV - PSICOLOGO	02/12/2013	02/12/2024
2867	24/07/1964	Ativo	AS V - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	18/08/2014	18/08/2025
2962	26/05/1954	Ativo	GP IV - ENFERMEIRO	13/10/2014	13/10/2025
3003	12/03/1960	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	03/11/2011	03/11/2022

Quantidade	Salário Médio	Total
21	R\$ 3.869,05	R\$ 81.249,96

Relatório de Aposentandos/Especiais Plano Financeiro (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.
1088	24/04/1966	Ativo	GP IV - ENFERMEIRO	17/07/2005	02/06/2024
1099	05/03/1958	Ativo	AA VI - TECNICO DE ENFERMAGEM	03/11/2005	29/10/2023
1128	02/06/1971	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	01/02/2006	17/10/2024
1137	20/10/1969	Ativo	GP IV - ENFERMEIRO	17/07/2005	11/03/2025
1143	26/11/1970	Ativo	AS II - AGENTE DE SERVICOS	11/04/2006	27/11/2025
121	10/07/1966	Ativo	AS X - MOTORISTA DE AMBULANCIA	04/01/1993	21/05/2025
1218	26/02/1959	Ativo	AS II - VIGIA	01/03/2007	05/08/2025
1228	25/12/1960	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	12/03/2007	04/08/2020
1238	20/01/1953	Ativo	AS VII - MOTORISTA	02/04/2007	21/01/2018
1239	31/07/1956	Ativo	AS VII - PEDREIRO OFICIAL	02/04/2007	01/08/2021
1300	28/08/1970	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	07/02/2000	07/02/2025
1303	29/08/1965	Ativo	AA III - ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	10/09/2007	30/08/2025
1320	13/09/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	13/11/1997	13/11/2022
1337	16/12/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	28/06/2000	28/06/2025
1373	23/03/1960	Ativo	AS VII - MOTORISTA	02/06/2008	24/03/2025
1377	06/08/1956	Ativo	GP IV - PSICOLOGO	02/06/2008	02/06/2018
1457	16/04/1963	Ativo	AS VII - MOTORISTA	03/11/2008	02/03/2025
1469	30/06/1962	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	10/02/2006	07/01/2022

1473	28/02/1957	Ativo	AS X - AGENTE DE DEFESA CIVIL	03/08/2007	03/08/2017
1474	27/02/1963	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	02/07/1998	02/07/2023
149	21/11/1968	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	01/08/1989	22/11/2018
156	09/02/1965	Ativo	AS II - VIGIA	06/02/1990	10/02/2025
160	21/10/1967	Ativo	AS II - BRACAL	21/02/1990	22/10/2025
1607	21/08/1969	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	20/03/2002	22/08/2024
1619	20/10/1966	Ativo	AS II - SERVENTE DE PEDREIRO	16/04/1990	21/10/2024
168	01/12/1962	Ativo	AS II - BRACAL	02/04/1990	17/09/2023
1829	07/06/1965	Ativo	AA VI - TECNICO DE ENFERMAGEM	22/10/2007	09/09/2021
1947	28/03/1950	Ativo	GP X - MEDICO	10/06/2008	10/06/2018
1964	19/09/1961	Ativo	AA VII - TECNICO DE RAO X	08/12/2008	08/12/2018
1965	30/12/1965	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	24/11/2006	20/08/2024
1977	04/04/1971	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	03/08/1998	03/08/2023
208	20/09/1962	Ativo	AA VII - TECNICO DE LABORATORIO	19/08/1991	19/08/2016
213	28/04/1967	Ativo	AA VII - TECNICO DE LABORATORIO	02/09/1991	02/09/2016
218	22/06/1954	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	09/09/1991	10/08/2016
220	08/02/1971	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/09/1991	18/09/2016
250	16/09/1972	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/03/1992	04/03/2017
260	01/07/1967	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/04/1992	08/04/2017
262	30/06/1962	Ativo	GP II - TERAPEUTA OCUPACIONAL	15/04/1992	15/04/2022
272	28/04/1972	Ativo	AS II - AGENTE DE SERVICOS	19/05/1992	29/04/2025
283	28/07/1972	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/07/1992	01/07/2017
2876	03/09/1958	Ativo	GP X - MEDICO	09/10/2008	04/09/2023
2922	04/04/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	01/07/1992	05/04/2023
2937	21/01/1976	Ativo	GP X - MEDICO	01/01/1997	31/12/2021
294	05/07/1972	Ativo	AS II - COLETOR DE LIXO	20/07/1992	20/07/2017
2944	23/12/1966	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/04/1993	22/04/2023
296	28/12/1961	Ativo	AA III - ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	24/07/1992	17/02/2025
297	22/10/1962	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/1992	03/08/2017
3005	10/08/1967	Ativo	SERVENTE	22/09/1997	10/10/2025
3008	13/09/1966	Ativo	CONTADOR	19/06/1989	14/09/2025
3027	04/02/1964	Ativo	ENCANADOR MANILHEIRO	26/01/1998	30/11/2025
3043	03/04/1960	Ativo	OPERADOR DE ETA ER	29/03/1995	29/03/2020
314	26/05/1966	Ativo	AA V - OFICIAL ADMINISTRATIVO	01/03/1993	01/03/2023
319	25/05/1964	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/1993	15/03/2018
329	22/11/1963	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	13/04/1993	20/10/2019
335	06/03/1970	Ativo	AA IV - AUXILIAR DE PROGRAMAS COM CRIANCAS E ADOLESCENTES	26/04/1993	07/03/2024
352	07/11/1963	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/06/1993	28/09/2021
353	01/10/1959	Ativo	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01/06/1993	31/05/2018
361	12/11/1960	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/07/1993	23/12/2021
368	25/01/1972	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/07/1993	26/01/2025
369	29/06/1973	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/08/1993	30/06/2024
3708	06/09/1957	Ativo	AA VI - TECNICO DE ENFERMAGEM	19/10/1999	19/10/2024
380	07/01/1974	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/09/1993	14/09/2018
383	28/06/1966	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/09/1993	16/09/2018
384	01/07/1960	Ativo	AS II - VIGIA	20/09/1993	02/07/2020
385	10/08/1972	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/09/1993	23/09/2018
389	15/08/1971	Ativo	AA III - TELEFONISTA	03/11/1993	16/08/2023
390	15/03/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	16/11/1993	16/03/2024
391	02/01/1971	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	16/11/1993	18/07/2024
395	04/09/1972	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/12/1993	09/12/2018

409	20/06/1970	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/1994	31/01/2025
421	03/04/1970	Ativo	GP IX - CIRURGIAO DENTISTA	01/03/1994	01/03/2019
423	25/06/1970	Ativo	AA III - RECEPCIONISTA	01/03/1994	01/03/2025
432	12/08/1958	Ativo	AS II - BRACAL	06/04/1994	30/04/2017
437	18/04/1965	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	19/04/1994	19/04/2019
439	09/03/1974	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/05/1994	19/05/2019
440	20/09/1971	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/05/1994	24/05/2019
446	30/01/1958	Ativo	AS II - ZELADOR	01/09/1994	28/11/2018
4483	23/07/1970	Ativo	GP X - MEDICO	26/11/1998	26/11/2023
449	08/05/1968	Ativo	GP X - MEDICO	03/02/1995	03/02/2020
457	10/09/1965	Ativo	GP X - MEDICO	03/04/1995	03/04/2020
464	25/12/1959	Ativo	AS IV - OPERADOR DE ROCADEIRA COSTAL	19/05/1995	08/10/2025
465	20/04/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	01/06/1995	21/04/2024
471	02/02/1972	Ativo	AA III - ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	11/07/1995	20/06/2025
479	06/04/1971	Ativo	GP IV - BIOQUIMICO	01/12/1995	01/12/2020
497	20/09/1971	Ativo	AA IV - AUXILIAR DE PROGRAMAS COM CRIANCAS E ADOLESCENTES	06/05/1996	23/01/2025
504	23/05/1969	Ativo	GP IX - CIRURGIAO DENTISTA	08/07/1996	08/07/2021
505	17/07/1965	Ativo	GP X - MEDICO	10/07/1996	10/07/2021
526	09/01/1958	Ativo	AA VII - TECNICO DE RAO X	13/08/1996	10/01/2018
529	22/11/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	14/11/1996	23/11/2025
533	16/11/1964	Ativo	AS II - BRACAL	18/07/1997	01/10/2024
54	31/03/1967	Ativo	GP I - TECNICO DESPORTIVO	09/08/1985	01/04/2024
566	17/08/1968	Ativo	AS XII - GUARDA MUNICIPAL	04/11/1997	18/08/2025
587	11/02/1955	Ativo	AS X - PEDREIRO ESPECIALIZADO	22/12/1997	12/02/2020
593	05/02/1960	Ativo	AS II - BRACAL	22/01/1998	21/10/2025
605	09/01/1972	Ativo	AS II - AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/03/1998	10/01/2025
609	09/01/1964	Ativo	AS IX - CALCETEIRO	24/03/1998	24/03/2023
623	10/09/1975	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II	03/08/1998	11/09/2025
627	28/11/1974	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II	02/03/1994	29/11/2024
638	15/12/1973	Ativo	AA III - ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	13/10/1998	16/12/2025
639	28/11/1949	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/1999	18/01/2024
645	01/12/1969	Ativo	AA IX - AGENTE DE SANEAMENTO	22/07/1999	22/07/2024
647	18/09/1965	Ativo	AS VII - MOTORISTA	02/08/1999	19/09/2025
652	01/08/1973	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	02/08/1999	02/08/2024
656	04/09/1973	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	02/08/1999	02/08/2024
67	16/05/1970	Ativo	AA III - ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	08/05/1986	03/11/2025
670	04/02/1975	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	02/08/1999	05/02/2025
678	12/06/1974	Ativo	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	06/08/1999	06/08/2024
687	14/06/1970	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/10/1999	19/10/2024
694	12/03/1974	Ativo	GP IV - ENFERMEIRO	20/12/1999	20/12/2024
712	19/01/1973	Ativo	GP IV - BIOMEDICO	02/05/2000	02/05/2025
716	22/11/1973	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL I	22/05/2000	22/05/2025
781	16/06/1953	Ativo	AA V - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/1999	31/10/2024
80	17/08/1968	Ativo	AA III - ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	10/11/1987	10/11/2025
811	23/07/1956	Ativo	AS VII - MOTORISTA	01/08/2002	11/05/2023
817	07/03/1963	Ativo	AS IV - OPERADOR DE ROCADEIRA COSTAL	05/08/2002	09/01/2025
820	28/03/1952	Ativo	AS IX - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	06/08/2002	18/09/2023
839	22/12/1972	Ativo	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL II	08/04/1992	23/12/2022
863	06/06/1968	Ativo	GP IX - CIRURGIAO DENTISTA	24/02/2003	07/06/2023
87	20/02/1967	Ativo	AS II - BRACAL	08/02/1988	21/02/2025
876	14/08/1955	Ativo	AS II - BRACAL	08/03/2003	15/08/2020

879	25/02/1961	Ativo	AS II - VIGIA	02/04/2001	09/01/2025
889	21/12/1960	Ativo	AS II - BRACAL	05/05/2003	15/09/2022
894	07/07/1954	Ativo	AS II - BRACAL	08/03/2003	08/07/2019
944	15/11/1958	Ativo	AS II - BRACAL	11/02/2004	11/04/2021
97	07/01/1964	Ativo	GP IX - CIRURGIAO DENTISTA	14/03/1988	14/03/2013
972	12/09/1952	Ativo	PROFESSOR ADJUNTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	01/03/2004	12/03/2024
993	08/03/1951	Ativo	AS VII - TRATORISTA	24/05/2003	09/03/2016
995	28/01/1950	Ativo	AS VII - TRATORISTA	10/10/1997	17/10/2024

Quantidade	Salário Médio	Total
128	R\$ 5.816,79	R\$ 744.549,19

Anexo V

CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

	ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$	160.102.969,23
	Ativos do Plano Previdenciário	R\$	160.102.969,23

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	79.624.415,07
------------------------	---	------------	----------------------

2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	180.499.927,48
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	192.475.086,17
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$1.990.600,66)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$9.506.878,59)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$477.679,44)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		(R\$100.875.512,41)
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS	R\$	461.978.242,02
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$327.605.424,38)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$219.208.531,55)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(R\$16.039.798,50)
2.2.7.2.1.04.05	(-) Outras Deduções		R\$0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	R\$	-
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	R\$	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$	80.478.554,16
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$	80.478.554,16

	ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO	R\$	15.066.555,25
	Ativos do Plano Financeiro	R\$	15.066.555,25

2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	1.077.080.844,15
------------------------	---	------------	-------------------------

2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	676.735.253,86
2.2.7.2.1.01.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS		R\$731.799.072,76
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$17.364.868,92)
2.2.7.2.1.01.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS		(R\$36.516.752,39)
2.2.7.2.1.01.05	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$1.182.197,59)
2.2.7.2.1.01.99	(-) Outras Deduções		R\$0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	400.345.590,29
2.2.7.2.1.02.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS		R\$517.238.768,19
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$50.890.746,82)
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS		(R\$40.192.211,91)
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS		(R\$25.810.219,17)
2.2.7.2.1.02.05	(-) Outras Deduções		R\$0,00

2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS		(R\$1.062.014.288,90)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		(R\$661.668.698,61)

2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos	(R\$661.668.698,61)
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(R\$400.345.590,29)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder	(R\$400.345.590,29)

RESULTADO ATUARIAL	
Equilíbrio Atuarial	R\$ -

Anexo VI

RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Itapira – IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ativos Garantidores do Plano	15.066.555,25
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	287.087.186,24
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	132.478.834,19
Valor Atual dos Salários Futuros (Total)	419.566.020,43
Contribuição Patronal	50.890.746,82
Contribuição Servidor (Ativos)	40.192.211,91
Contribuição Servidor (Aposentados)	17.364.868,92
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.182.197,59
Valor Atual da Contribuição Futura	109.630.025,24
Receita Comprev a Conceder	25.810.219,17
Receita Comprev Concedidos	36.516.752,39
Receita Comprev Total	62.326.971,56
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
Total Receitas	171.956.996,80
Benefícios Futuros a Conceder Programada	251.182.591,20
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	170.015.730,09
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	83.700.405,01
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	12.340.041,89
Benefícios Futuros a Conceder	517.238.768,19
Benefícios Futuros Concedidos Programada	410.400.107,04
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	224.526.445,22
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	1.603.653,26
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	20.406.681,40
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	74.862.185,84
Benefícios Futuros Concedidos	731.799.072,76
Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)	1.249.037.840,95
Resultado Atuarial	(1.062.014.288,89)
Despesas Administrativas	2.423.365,13
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	113.297.322,47
Índice de Cobertura %	1,40
Custo Normal %	279,25
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Anexo VII

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Itapira - IBGE 2023 separada por sexo – Plano Financeiro

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2025	9.365.674,84	10.477.353,74	60.801.479,09	25.891.895,26	0,00
2026	8.319.060,23	9.753.589,84	60.358.623,50	42.285.973,43	0,00
2027	7.175.801,82	8.994.531,58	60.478.397,04	44.308.063,64	0,00
2028	6.054.015,17	8.270.114,20	60.733.451,16	46.409.321,79	0,00
2029	5.042.898,51	7.605.522,80	60.709.888,07	48.061.466,76	0,00
2030	4.216.732,99	7.015.774,83	60.083.400,47	48.850.892,65	0,00
2031	3.531.118,77	6.485.517,20	59.121.841,51	49.105.205,54	0,00
2032	2.601.417,77	5.893.845,10	59.276.769,94	50.781.507,07	0,00
2033	1.767.267,96	5.331.184,78	59.239.507,19	52.141.054,45	0,00
2034	1.345.489,94	4.930.477,27	57.670.231,65	51.394.264,44	0,00
2035	991.842,65	4.573.978,84	55.951.485,30	50.385.663,81	0,00
2036	756.795,51	4.270.215,25	53.891.551,86	48.864.541,10	0,00
2037	558.832,46	3.987.741,58	51.824.733,00	47.278.158,96	0,00
2038	446.229,45	3.748.143,33	49.513.798,55	45.319.425,77	0,00
2039	344.042,05	3.495.965,77	46.958.827,65	43.118.819,83	0,00
2040	275.727,03	3.241.224,31	44.204.805,28	40.687.853,94	0,00
2041	219.134,04	2.959.203,79	41.066.898,38	37.888.560,55	0,00
2042	148.421,13	2.701.351,89	38.177.108,04	35.327.335,02	0,00
2043	72.788,93	2.388.653,44	34.929.246,12	32.467.803,75	0,00
2044	36.629,11	2.136.127,39	31.839.691,46	29.666.934,96	0,00
2045	21.885,78	1.875.994,45	28.371.849,57	26.473.969,34	0,00
2046	13.292,11	1.669.170,79	25.520.722,40	23.838.259,50	0,00
2047	9.013,70	1.490.242,62	22.927.055,10	21.427.798,78	0,00
2048	0,00	1.290.238,53	20.211.356,11	18.921.117,58	0,00
2049	0,00	1.126.876,74	17.834.295,96	16.707.419,22	0,00
2050	0,00	952.246,16	15.266.254,08	14.314.007,92	0,00
2051	0,00	823.650,01	13.240.709,77	12.417.059,76	0,00
2052	0,00	696.137,17	11.353.312,22	10.657.175,05	0,00
2053	0,00	588.699,36	9.731.935,80	9.143.236,44	0,00
2054	0,00	492.556,14	8.219.610,57	7.727.054,43	0,00
2055	0,00	401.502,63	6.821.453,06	6.419.950,43	0,00
2056	0,00	326.360,04	5.630.028,97	5.303.668,93	0,00
2057	0,00	248.321,96	4.401.808,60	4.153.486,64	0,00
2058	0,00	203.617,64	3.628.290,88	3.424.673,24	0,00
2059	0,00	165.743,63	3.001.214,75	2.835.471,12	0,00
2060	0,00	123.430,79	2.277.323,21	2.153.892,42	0,00
2061	0,00	92.971,99	1.726.316,92	1.633.344,93	0,00
2062	0,00	75.144,05	1.382.614,37	1.307.470,32	0,00
2063	0,00	55.149,92	1.036.592,66	981.442,74	0,00
2064	0,00	38.645,57	721.260,14	682.614,57	0,00
2065	0,00	24.913,59	480.675,43	455.761,84	0,00
2066	0,00	15.360,44	291.654,83	276.294,39	0,00

2067	0,00	10.746,10	200.762,21	190.016,11	0,00
2068	0,00	6.763,52	126.935,45	120.171,93	0,00
2069	0,00	3.855,56	77.266,12	73.410,56	0,00
2070	0,00	2.401,74	48.131,22	45.729,48	0,00
2071	0,00	1.330,82	26.669,97	25.339,15	0,00
2072	0,00	900,40	18.044,42	17.144,02	0,00
2073	0,00	642,44	12.874,82	12.232,38	0,00
2074	0,00	371,59	7.446,68	7.075,09	0,00
2075	0,00	257,51	5.160,71	4.903,20	0,00
2076	0,00	244,54	4.900,72	4.656,18	0,00
2077	0,00	232,22	4.653,74	4.421,52	0,00
2078	0,00	220,50	4.419,03	4.198,53	0,00
2079	0,00	209,14	4.191,17	3.982,03	0,00
2080	0,00	153,00	3.066,18	2.913,18	0,00
2081	0,00	95,07	1.905,23	1.810,16	0,00
2082	0,00	90,28	1.809,22	1.718,94	0,00
2083	0,00	85,73	1.717,95	1.632,22	0,00
2084	0,00	81,41	1.631,39	1.549,98	0,00
2085	0,00	77,30	1.549,21	1.471,91	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo VIII

Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

Plano Financeiro

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	676.735.253,86	731.799.072,76	0,00	17.364.868,92	1.182.197,59	36.516.752,39
1	672.931.902,97	727.682.662,65	0,00	17.263.755,67	1.175.660,33	36.311.343,68
2	669.128.552,08	723.566.252,54	0,00	17.162.642,42	1.169.123,07	36.105.934,97
3	665.325.201,19	719.449.842,43	0,00	17.061.529,17	1.162.585,81	35.900.526,26
4	661.521.850,30	715.333.432,32	0,00	16.960.415,92	1.156.048,55	35.695.117,55
5	657.718.499,41	711.217.022,21	0,00	16.859.302,67	1.149.511,29	35.489.708,84
6	653.915.148,52	707.100.612,10	0,00	16.758.189,42	1.142.974,03	35.284.300,13
7	650.111.797,63	702.984.201,99	0,00	16.657.076,17	1.136.436,77	35.078.891,42
8	646.308.446,74	698.867.791,88	0,00	16.555.962,92	1.129.899,51	34.873.482,71
9	642.505.095,85	694.751.381,77	0,00	16.454.849,67	1.123.362,25	34.668.074,00
10	638.701.744,96	690.634.971,66	0,00	16.353.736,42	1.116.824,99	34.462.665,29
11	634.898.394,07	686.518.561,55	0,00	16.252.623,17	1.110.287,73	34.257.256,58
12	627.291.692,63	678.285.741,34	0,00	16.050.396,68	1.097.213,21	33.846.438,82

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	400.345.590,29	517.238.768,19	50.890.746,82	40.192.211,91	25.810.219,17	400.345.590,29
1	402.003.265,18	517.690.894,20	50.184.842,55	39.715.128,38	25.787.658,09	402.003.265,18
2	403.658.671,03	518.143.020,21	49.480.299,70	39.238.952,47	25.765.097,01	403.658.671,03
3	405.336.632,88	518.623.332,30	48.780.176,12	38.765.393,85	25.741.129,45	405.336.632,88
4	407.022.062,70	519.116.779,73	48.083.846,25	38.294.364,35	25.716.506,43	407.022.062,70
5	408.711.986,20	519.612.624,56	47.386.330,39	37.822.544,19	25.691.763,78	408.711.986,20
6	410.424.233,18	520.142.359,30	46.697.752,64	37.355.043,45	25.665.330,03	410.424.233,18
7	412.143.895,80	520.685.545,18	46.013.214,86	36.890.209,46	25.638.225,06	412.143.895,80
8	413.867.283,53	521.228.731,06	45.326.442,01	36.423.885,43	25.611.120,09	413.867.283,53
9	415.603.710,50	521.786.285,22	44.641.204,34	35.958.072,24	25.583.298,14	415.603.710,50
10	417.352.957,18	522.366.996,47	43.963.500,69	35.496.217,95	25.554.320,65	417.352.957,18
11	419.116.125,32	522.957.591,23	43.283.670,18	35.032.945,75	25.524.849,98	419.116.125,32
12	422.555.568,12	524.101.201,74	41.950.786,12	34.127.063,64	25.467.783,86	422.555.568,12

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2025.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025.



Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :

